



DECRETO Nº 020 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O CIDADÃO WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal para o dia **08 de abril de 2019**.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“DEMOCRACIA E SAÚDE-SAÚDE COMO DIREITO, CONSOLIDAÇÃO DO SUS E FINANCIAMENTO”**.

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro Cultural.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pelo pela Secretaria Municipal de Saúde e Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 21 de março do ano de 2019.

WAGNER DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal